OK

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Modifica a Lei Municipal nº 1.222, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O art. 2° da Lei Municipal n° 1.222, de 10 de dezembro de 2008, passa a conter a seguinte redação:

> Art. 2° Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2° O art. 5° da Lei Municipal n° 1.222, de 10 de dezembro de 2008, passa a conter a seguinte redação:

> Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.
> § 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.
> § 2° A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania.
> § 3° O(a) presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
> § 4° Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
Em: 20/09/21
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1

Gabinete da Prefeita
Serra Talhada/PE, 20 de setembro de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05